

EDITAL

CONCURSO DE REDAÇÃO COMO PARTE DO PROJETO "PONTO A PONTO: COSTURANDO RESPEITO, LAÇOS E DIREITOS NO TECIDO FAMILIAR".

REGULAMENTO N. 90001/2024

1. OBJETO

1.1 Realização de um concurso de redação, como parte do projeto "Ponto a Ponto: costurando respeito, laços e direitos no tecido familiar", promovido pela Escola Superior do Ministério Público do Tocantins (ESMP-TO).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O concurso visa promover a conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e fortalecer os laços familiares entre a pessoa idosa (avós) e netos estudantes, temas de grande relevância social. Além disso, está alinhado com os objetivos estratégicos e valores institucionais do Ministério Público do Tocantins.

3. TEMÁTICA

3.1 O tema central do concurso será o "Respeito à pessoa idosa", com o intuito de estimular a reflexão e a produção de textos que abordem questões relacionadas aos direitos e à valorização da pessoa idosa na sociedade.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dos serviços se justifica pela necessidade de promover a conscientização e o debate sobre os direitos da pessoa idosa, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e justa.

4.2 Com base nos elementos colhidos a partir do Estudo Técnico Preliminar, e com amparo da Lei n. 14.133/2021 observa-se que a modalidade de licitação concurso é a ideal para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

5. QUANTITATIVO

5.1 Serão premiados 3 alunos e 3 avós em Palmas - TO e 3 alunos e 3 avós em Araguaína - TO, totalizando 12 premiações.

6. ESTIMATIVA DO CUSTO

6.1 O valor total estimado para a premiação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|----------------------|--|
| Unidade Gestora: | 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça |
| Ações: | 03.128.1170.1010 – Aperfeiçoamento Funcional de Membros e Servidores do MPTO. |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. |
| Fonte: | 0500 |

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1.1. Estão credenciados a participar do concurso os Estudantes cursando o 9º ano do Ensino Fundamental das escolas de Palmas-TO e Araguaína-TO;

8.1.2. Estão impedidos de participar do concurso:

- Membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, dirigentes e colaboradores da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (ASAMP) e do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Tocantins (SINDSEMP), bem como os parentes destes em até terceiro grau;
- Membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do concurso, e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

9. INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições são virtuais e gratuitas e devem ser realizadas no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 2024.

9.2 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher todos os campos e enviar a Ficha de Inscrição disponível no link <https://bit.ly/3zm5X4H>.

9.3 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento, caso a Comissão Organizadora julgue necessário;

9.4 O autor que não puder ser contatado por conta de informações inválidas (número de telefone e e-mail) será desclassificado;

9.5 Ao executar a inscrição, o interessado passa a representar o trabalho perante o CONCURSO DE REDAÇÃO do projeto Ponto a Ponto: Costurando Respeito, Laços e Direitos no Tecido Familiar e assume a responsabilidade legal pela autenticidade e pela autoria do material;

9.6 Para cada trabalho inscrito, exige-se uma inscrição específica;

9.7 A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail e/ou WhatsApp. Dessa forma, solicitamos aos participantes que autorizem em seus filtros anti-spam a recepção de mensagens das contas "@mpto.mp.br";

9.8 Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às disposições constantes neste Edital;

9.9 Serão indeferidas as inscrições dos trabalhos que não se adequarem ao objetivo e à temática proposta;

9.10 Uma vez enviada a inscrição, os dados cadastrados e demais informações constantes na Ficha de Inscrição não poderão ser alterados;

9.11 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória dos trabalhos inscritos ou dados complementares que evidenciem informações descritas no formulário de inscrição. Caso a solicitação não seja atendida no prazo estipulado pela Comissão, a inscrição poderá ser anulada, em qualquer fase da premiação;

9.12 É responsabilidade do candidato a efetivação de sua inscrição e a finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados corretos.;

9.13 O MPTO não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores dos usuários, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de informações;

10 REDAÇÕES

10.1 A Redação concorrente deverá respeitar os seguintes critérios de elaboração, sob pena de desclassificação:

10.2 O tema da redação deverá ser Respeito à pessoa idosa;

10.3 Ser realizada no ambiente de sala de aula e adequação ao tema;

10.4 Ser redigida à mão, de forma legível, no formulário padrão "Folha de Redação", disponibilizada como Anexo 1 ao final deste Edital;

10.5 Conter todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição disponível no link <https://bit.ly/3zm5X4H>;

10.6 Somente poderá ser enviado 01 (um) texto por estudante, embora não haja limites de envios de textos por turma ou escola participante do projeto projeto Ponto a Ponto: Costurando Respeito, Laços e Direitos no Tecido Familiar;

10.7 Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (o título do texto não contará como linha);

10.8 Obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo e abordar o tema proposto;

10.9 Ser redigida com co-autoria do idoso avó(ô) do estudante inscrito no Concurso de Redação do projeto Ponto a Ponto: Costurando Respeito, Laços e Direitos no Tecido Familiar;

10.10 Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação; Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

10.11 Os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto, são os mesmos critérios adotados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

11. DO ENVIO DOS ARQUIVOS DAS REDAÇÕES

11.1 A "Folha de Redação", redigida a mão pelo estudante concorrente (anexo deste Edital), deve ser digitalizado em formato PDF, em direção vertical, para compor arquivo em que deve constar o nome da escola" e a identificação da Turma concorrente. (Ex: nome do estudante+nome da escola+ identificação da turma). Este arquivo garantirá a comprovação da autenticidade da composição do trabalho inscrito e, portanto, deverá ser encaminhado para o e-mail: cesaf@mpto.mp.br, sendo que no campo "Assunto" do e-mail deve constar – 'Concurso de Redação do projeto Ponto a Ponto + o nome da cidade a qual pertence a escola participante;

11.2 As Redações finalizadas a ser encaminhadas para avaliação pela Comissão de Avaliação da UMA-UFT deverão ser digitadas pelos estudantes concorrentes, ou pela Equipe responsável pela execução da etapa de participação do "Concurso de Redação do projeto Ponto a Ponto " e encaminhadas para o endereço eletrônico da UMA-UFT uma@uft.edu.br, sendo que no campo "Assunto" do e-mail deve constar - Concurso de Redação - projeto Ponto a Ponto + o nome da cidade a qual pertence a escola participante

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

12.1 O processo de avaliação e classificação dos trabalhos inscritos será feito em duas etapas distintas:

1ª Etapa – Leitura e avaliação de todos os trabalhos inscritos pela Comissão de Avaliação composta por 05 membros do quadro de docentes da Universidade da Maturidade – UMA - UFT dos campi de Palmas e Araguaína, nomeados para este fim;

2ª Etapa – A Comissão de Avaliação deverá atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez), fracionadas ou não, observando os critérios estabelecidos no item 10 deste Edital e proceder a seleção e encaminhamento de 10 (dez) trabalhos com maior pontuação através do endereço eletrônico

13 DA COMISSÃO JULGADORA

13.1 A Comissão Julgadora será composta por 03 membros do MPTO, designados e presididos pela Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Escola Superior do MPTO;

13.2 Os membros da Comissão Julgadora apresentarão declaração de impedimento caso constatem relação de parentesco ou vínculo pessoal com os concorrentes que possa comprometer sua isenção no processo de julgamento;

13.3 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público após o julgamento dos trabalhos, por ocasião da divulgação dos resultados;

13.4 Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Julgadora.;

13.5 As decisões da Comissão Julgadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

14 DOS VENCEDORES

14.1 Os vencedores de cada escola participante Escola Estadual Vila União em Palmas - TO e Escola Estadual de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado em Araguaína – TO, serão os 03 (três) trabalhos com maior pontuação selecionados pela Comissão Julgadora do MPTO;

14.2 Em caso de empate na definição dos vencedores, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º) Estudante da escola finalista mais idoso;

2º) Estudante da UMA mais idoso.

15 DO RESULTADO

15.1 O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins, disponível no site www.mpto.mp.br, após cerimônia de premiação;

15.2 Os finalistas serão avisados previamente pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, enquanto os vencedores serão anunciados na solenidade de premiação;

15.3 O Ministério Público do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de publicar e expor, na íntegra ou em parte, os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

16 PREMIAÇÃO

16.1 As entregas simbólicas dos prêmios ocorrerão em solenidades distintas a realizar-se em Palmas e Araguaína, em datas a serem definidas pela Comissão Organizadora;

16.2 O Ministério Público do Estado do Tocantins concederá, prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos 1º, 2º e 3º colocados, em valores brutos, dos quais será deduzido o Imposto de Renda;

16.3 O valores da premiação em dinheiro são:

Tabela 1: Valores da premiação

| PALMAS | ARAGUAÍNA |
|--|--|
| 1º Lugar: R\$700 para o Aluno e R\$700 para o Avô; | 1º Lugar: R\$700 para o Aluno e R\$700 para o Avô; |
| 2º Lugar: R\$500 para o Aluno e R\$500 para o Avô; | 2º Lugar: R\$500 para o Aluno e R\$500 para o Avô; |
| 3º Lugar: R\$300 para o Aluno e R\$300 para o Avô | 3º Lugar: R\$300 para o Aluno e R\$300 para o Avô |
| Total Palmas: R\$3.000,00 | Total Araguaína: R\$3.000,00 |
| Total geral: R\$6.000,00 | |

16.4 Em caso de trabalho em que haja coautoria ou participação de terceiros, não compete ao MPTO a divisão do prêmio em dinheiro entre os coautores ou colaboradores;

16.5 Os prêmios serão pagos por meio de crédito em conta bancária cujo titular seja o vencedor;

16.5.1. A conta bancária para o pagamento da premiação deverá ser informada pelos participantes no ato da inscrição, na Ficha de Inscrição online;

16.6 O pagamento da premiação será efetivado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solenidade de premiação;

16.7 A Comissão Organizadora poderá conferir, a seu critério, menções honrosas, sem direito a premiação em espécie, efetivadas por meio da entrega de certificado.

17 COMISSÃO ORGANIZADORA

17.1 A Comissão Organizadora será composta por pessoas designadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, sendo presidida pela Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Escola Superior do MPTO em número que julgar necessário;

17.2 Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça;

17.3 Compete à Comissão Organizadora:

17.3.1 Promover a divulgação do CONCURSO DE REDAÇÃO Ponto a Ponto: Costurando Respeito, Laços e Direitos no Tecido Familiar;

17.3.2 Disponibilizar Edital do concurso no portal do MPTO;

17.3.3 Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

17.3.4 Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital, procedendo às devidas classificações ou desclassificações;

17.3.5 Efetuar a soma das notas lançadas pelos jurados;

17.3.6 Proceder ao desempate de notas, conforme critérios previstos no Edital;

17.3.7 Organizar e promover a solenidade de premiação;

17.3.8 Proceder à divulgação dos resultados no portal MPTO.

17.3.9 Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste Edital, assim como interpretar seus dispositivos;

17.3.10 Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Organizadora.;

17.3.11 As decisões da Comissão Organizadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas;

18 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 O descumprimento de qualquer dos requisitos deste Edital acarretará a desclassificação do concorrente;

18.2 O ato de inscrição do estudante pressupõe o conhecimento e a sujeição a este Edital, bem como a concordância e adesão irrestritas.;

18.3 O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado, de plano, após constatação de qualquer irregularidade.;

18.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

19. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

19.1 São deveres dos selecionados:

19.1.1 Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao MPTO, que poderá utilizá-lo para fins de interesse institucional.

19.1.2 Enviar todos os dados e documentos exigidos para o concurso;

19.1.3 Os participantes, desde já, declaram e reconhecem que, em sendo vencedor do presente concurso, cederão ao MPTO, gratuitamente e pelo prazo indeterminado, o direito de utilizar seu nome, bem como sua imagem e som de voz para divulgação do prêmio ou qualquer outra divulgação relativa ao presente concurso cultural.

19.1.4 Os vencedores do concurso comprometem-se a assinar os documentos exigidos pelo MPTO, bem como o termo de quitação do prêmio, sob pena de desclassificação.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO MPTO

20.1 São deveres do Ministério Público do Estado do Tocantins:

20.2 Garantir a lisura da seleção e da premiação;

20.3 Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas neste Termo de referência;

20.4 Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no Termo de Referência.

21 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento das premiações será feito por meio de depósito bancário em conta de titularidade do autor do trabalho inscrito e premiado em até 20 (vinte) dias após a divulgação dos vencedores, mediante apresentação dos seguintes documentos:

21.1.1 Cópia do RG e CPF;

21.1.2 Comprovante contendo n. do NIT/PIS/PASEP;

21.1.3 Comprovante de dados bancários;

21.1.4 Comprovante de residência;

21.2 O pagamento não será realizado caso não sejam apresentados todos os documentos relacionados no item anterior.

21.3 A premiação será realizada em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores, em valores líquidos, competindo à instituição, na condição de fonte pagadora, a responsabilidade relativa ao recolhimento do imposto de renda;

21.4 Caso o autor do trabalho premiado seja menor de idade, o pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta de titularidade de um responsável legal do autor.

22 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 Nos termos do art. art. 117 Lei n. 14.133/21, a concurso será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

22.2 O fiscal do concurso informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

22.3 O fiscal do concurso será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir a ocorrência de riscos.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ao inscrever uma redação no concurso, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Tocantins, sem qualquer ônus para a Instituição.

23.2 Os candidatos ao CONCURSO DE REDAÇÃO Ponto a Ponto: Costurando Respeito, Laços e Direitos no Tecido Familiar concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

23.3 Estarão à disposição dos interessados, por meio da Internet, no site do Ministério Público do Estado do Tocantins (<https://mpto.mp.br/cesaf/#page>), este Edital e seus anexos.

23.4 Em caso de dúvida ou solicitação de informações, o candidato inscrito deve fazer contato com os organizadores, pelo e-mail cesaf@mpto.mp.br ou pelo telefone (63) 3216-7676.

23.5 Este concurso será regido pelo disposto neste Edital e pela Lei n. 14.133/2021.

Palmas-TO, 10 de julho de 2024.

Ricardo Azevedo Rocha
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 10/07/2024, às 15:07, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0333960** e o código CRC **1146AA89**.

19.30.1340.0000418/2024-74

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.

Telefone: (63) 3216-7600